



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.434.408/0001-16

LEI Nº 2069/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 19 a 25 de outubro.

§ 1º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itaporanga.

§ 2º. Durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, praças, igrejas e unidades de saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias e suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itaporanga - S.P., 30 de Junho de 2011

**JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA**

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra.

**DAVID TADEU RODRIGUES
Secretario Municipal da Administração**